



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 027/2020 - CMAS, de 30 de julho de 2020.

Súmula: Delibera sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);
- O Ofício Circular nº 04, de 07 de outubro de 2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que orienta sobre a instituição das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família, recomendando a criação de uma Comissão Permanente para o acompanhamento do PBF, ou que tais atividades sejam acrescentadas a alguma Comissão já existente regimentalmente no Conselho;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste Conselho realizada no dia 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios socioassistenciais**, sendo a mesma de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, nos termos seguintes:

- Representante da secretaria de assistência social: Adriana Aparecida dos Santos;
- Representante da secretaria da educação: Martinha Clarete Dutra;
- Representante da secretaria de saúde: Gisélia Duarte Dias Paulino
- Representantes da sociedade civil: Rosana de Almeida Souza, Aldeneide Fernandes da Silva, Danilo Aparecido Mendonça Pereira e Carlos da Silva.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais, funcionará nos termos do Regimento Interno do CMAS, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de julho de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social